



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 049/16
DATA 26/02/2016

Câmara Municipal de
Cornélio Procópio
Recebido em 15/03/16
Horas: 09:50
ENCARREGADO

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) no exercício financeiro de 2016.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES,
Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2016, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) nas seguintes dotações:

Órgão: 06	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade: 04	Fundo Municipal de Saúde		
Função: 10	Saúde		
Programa: 7	Promoção da Saúde		
Subfunção: 301	Atenção Básica		
Atividade: 0.670	<u>SAMU - Investimento</u>		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	3347	218.618,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3347	74.000,00
Soma.....			292.618,17



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 2º. O recurso financeiro utilizado para a cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo primeiro tem origem de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesas do Município, da Lei 239/15, de 05/10/15, lei que altera a Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, a ação 0.670 – **SAMU – Investimento**, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

Art. 4º. Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei 233/2015, de 24/08/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016, a ação 0.670 – **SAMU – Investimento**, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2016.

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito

Aparecido Carlos Fernandes
Secretario Municipal da Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 049/16 **Exposição de Motivos**

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional especial na ação R\$ 0.670 – **SAMU – Investimento**, a fonte 347, sendo R\$ 292.618,17 (duzentos e noventa e dois reais, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos) de superávit financeiro de 2015, com o id uso 3 antecedendo a fonte no exercício de 2016.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será oriundo de superávit financeiro do exercício financeiro de 2015, dinheiro que ficou aplicado na conta específica do convênio.

A Lei 4.320/64 no seu art. 43, §2º define superávit financeiro como a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final do exercício.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

Frederico Carlos de Carvalho Alves
Prefeito